



**Secretaria de Administração**

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAMUTANGA**  
A SERVIÇO DE TODOS

**PORTARIA N° 137/2022-GP**

**TALITA CARDOZO FONSECA**, Prefeita do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II da Vigente Carta Magna,

**CONSIDERANDO** o REQUERIMENTO N° 169/2022, datado no dia 12/08/2022, protocolado no Departamento de Pessoal da Prefeitura, conforme anexo, solicitando ABONO PERMANÊNCIA.

**CONSIDERANDO** que foi admitido nesta prefeitura em 08/12/1990 para o quadro de pessoal efetivo com o cargo de agente administrativo, obtendo 31 anos de efetivo exercício no cargo de agente administrativo.

**CONSIDERANDO** que a servidora nasceu em 28/10/1971 portanto ira completar 51 anos de idade e um dos pré-requisito para obter o abono permanência é ter 55 anos de idade, no caso de mulher.

**CONSIDERANDO** o PARECER n° 03/2022 da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INDEFERIR O PEDIDO DE ABONO PERMANÊNCIA DA SERVIDORA: LETÍCIA PAZ DE QUEIROZ SILVA**, CPF n° 824.490.904-82, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, em 15 de 08 de 2022.

  
**Talita Cardozo Fonseca**  
Prefeita